



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

Referência: Projeto de Lei nº 18.168/2020

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município de Florianópolis, para o período correspondente aos anos de 2021 a 2024.

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Vereador Milton Barcelos

PARECER DE VISTA

1 - DO RELATÓRIO

O presente oferece parecer ao Projeto de Lei nº 18168/2020, de autoria da Mesa Diretora, que fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município de Florianópolis, para o período correspondente aos anos de 2021 a 2024.

2 - DA ANÁLISE

A Consultoria Técnica e Parlamentar, fls. 06, atesta que inexistente legislação ou proposição em tramitação com o mesmo objeto.

A Procuradoria desta Casa (fls. 07) manifestou-se pela exiguidade do tempo pela ADMISSIBILIDADE da proposta por não encontrar na mesma óbices de natureza legal ou constitucional.

Em parecer, a Comissão de Constituição e Justiça (fls. 08 e 09) votou o parecer pela ADMISSIBILIDADE.

Seguindo para votação em plenário, a matéria recebeu Emenda de Plenário (fls. 08 e 09) atenta-se que a emenda de plenário repetiu a mesma numeração, no projeto em tramitação, do parecer da CCJ. Esta emenda foi rejeitada no plenário, segundo espelho de votação, fls. 10.

O Presidente da CCJ elaborou o parecer de Redação Final afirmando que o vencido foi aprovado em dois turnos de votação, sem emenda e em redação final ad referendum da Comissão de Constituição de Justiça. Após realizada a revisão redacional, se manifestou pelo voto favorável ao referendo da Redação Final na forma deliberada pelo Plenário.

Como membro da CCJ solicitei vista da Redação Final e passo a exarar meu voto de vista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

3 - DO VOTO

Com o intuito de garantir a correta tramitação da presente matéria, julgo que seria um **equivoco** prosseguir sem que seja apresentada a **impactação financeira** referente ao novo valor fixado aos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município de Florianópolis, para o período correspondente aos anos de 2021 a 2024, uma vez que houve aumento do valor fixado.

Solicito, então, que seja **anexada ao presente projeto a impactação financeira** mencionada acima.

Outrossim, reproduzo abaixo a **Nota Técnica** por mim elaborada para que se esclareça a concretude do aumento do valor dos subsídios fixados pelo presente projeto de lei.

Sala das Comissões em, 21 de dezembro de 2020

AFRÂNIO BOPPRÉ
Vereador PSOL

NOTA TÉCNICA SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO DO PREFEITO GEAN

Em seu último dia de sessão da 18ª Legislatura a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de lei da mesa diretora de número 18.168/2020. A repercussão da matéria gerou uma grande polêmica. Esta nota técnica tem objetivo de dirimir as dúvidas que para mim foram dirigidas: afinal, houve ou não aumento do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretário e procurador-geral do município?

A resposta é: houve sim aumento do subsídio, abaixo explico como se deu esse aumento.

1. Primeiramente, é um grande equivoco a Mesa Diretora apresentar a fixação do subsídio dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretário e procurador-geral do município no período posterior à eleição, depois de as urnas estarem abertas e se ter conhecimento de quem perdeu ou quem ganhou o pleito eleitoral. O ético e legal é fixar sem se saber o resultado do pleito, o que não aconteceu este ano. A impessoalidade é um princípio constitucional estabelecido no art. 37 da CF, que lamentavelmente nossa Câmara de Vereadores desconsidera reiteradamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

2. O valor vigente do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários e procurador-geral do município foi fixado pela Lei 10.180, de 18 de janeiro de 2017 com os seguintes valores, respectivamente.
 - Prefeito R\$ 25.609,42
 - Vice-prefeito R\$ 17.927,39
 - Secretários e procurador-geral R\$ 16.304,56
3. O novo subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários e procurador-geral do município foi aprovado pelo Projeto de Lei 18.168, em 14 de dezembro de 2020 fixando os seguintes valores, respectivamente.
 - Prefeito R\$ 27.740,11
 - Vice-prefeito R\$ 19.418,93
 - Secretários e procurador-geral R\$ 17.661,09
4. Comparando os valores fixados pela lei de 2017, com os valores de 2020 há evidentemente um aumento no valor do subsídio fixado e isto é incontestável.
5. Ocorre que a Lei 10.180/2017 em seu parágrafo 3º prevê reajustes nos termos da revisão anual dos servidores municipais. Sendo assim, o valor nominal fixado pela Lei foi gradativamente reajustado, se mantendo o valor fixado em Lei. Na prática, o prefeito e demais se beneficiaram dos reajustes concedidos dos servidores.

Outra questão a ser esclarecida é referente ao subsídio dos vereadores, que também deve ser fixado por lei e neste ano sofreu redução do seu valor fixado. Entenda como isso ocorreu.

1. O atual subsídio dos vereadores foi fixado pela Lei 10.173 de 12 de janeiro de 2017, no valor de R\$15.334,85.
2. O subsídios dos vereadores, no período de 2017 a 2020, ficou congelado em R\$ 15.334,85, por não absorver os reajustes salariais dos servidores e nem serem reajustados por lei específica, diferentemente do que ocorreu com o subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretário e procurador-geral, como já explicado.
3. Este ano, a Mesa Diretora apresentou projeto de lei conjunto para fixação de subsídio de vereadores e prefeito, vice-prefeito, secretário e procurador-geral, o PL 18.168/2020.
4. O valor do subsídio para vereadores, para o período de 2021 a 2024, ficou fixado em R\$ 15.193,35. Comparando com o valor fixado pela Lei Lei 10.173/2017, que foi de R\$ R\$15.334,85, houve uma redução de R\$ 138,50.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR AFRÂNIO BOPPRÉ (PSOL)

Concluindo, no mesmo projeto de lei, aprovado no dia 14 de dezembro de 2020, houve aumento do valor fixado do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretário e procurador-geral e redução do valor fixado do subsídio dos vereadores.